

## **LEI Nº 2447/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“Dispõe alteração da área descrita no artigo 1º e acrescenta o parágrafo 1º ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.378, de 09 de novembro de 2011”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2013, o Projeto de Lei nº 034/2013, de 01 de novembro de 2013, conforme autógrafo nº 044/2013, de 06 de novembro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A área descrita através do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.378, de 09 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

**“Tem início na confrontação entre a Rua Paraná (atual Rua José Pereira) e a Área Remanescente “B” da Matrícula 7.292; daí segue na confluência entre a Rua Paraná (atual Rua José Pereira) e a Área Remanescente “B” da matrícula nº 7.292, na distância de (5,73) metros; daí segue com rumo de 04º48’06” SE na distância de (46,80) metros, confrontando com a Área Remanescente “B” da Matrícula nº 7.292; daí vira a direita, com rumo de 82º00’ SE na distância de (8,12) metros, confrontando com Gislene Aparecida Adão, sucessora de Eduardo Pascoal e Outra, Matrícula nº 30.933; daí vira a direita, com o rumo de 04º48’06” NW na distância de (48,90) metros, confrontando com a Área Remanescente “A” da Matrícula nº 7.292; daí segue em confluência com a Área Remanescente “A” e com a Rua Paraná (atual Rua José Pereira), na distância de (3,81) metros; daí segue com o rumo de 85º00’ NO na distância de (11,70) metros, confrontando com a Rua Paraná (atual Rua José Pereira) até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 406,30 metros quadrados”.**

**Art. 2º.** Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.378, de 09 de novembro de 2011, o parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

**“(…)**

**§ 1º. Para efeito de identificação das áreas remanescentes “A” e “B”, citadas no descritivo da área doada, segue a descrição de ambas:**

**ÁREA REMANESCENTE “A”:** Tem início em uma cova a margem esquerda do Córrego São Domingos, daí segue com o rumo de 85º00’ NO na distância de (65,68) metros, confrontando com a Rua Paraná (atual Rua José Pereira) até uma cova; daí segue em confluência com a Rua Paraná (atual Rua José Pereira) e com o prolongamento da Rua Pedro Vieira, na distância de (3,81) metros; daí segue com o rumo de 04º48’06” NW na distância de (48,00) metros, confrontando com o

**prolongamento da Rua Pedro Vieira; daí vira a direita com o rumo de 82°00' SE na distância de (49,28) metros, confrontando com Gislene Aparecida Adão, sucessora de Eduardo Pascoal e Outro da Matrícula nº 30.933, até uma cova a margem esquerda do Córrego São Domingos; daí segue por este acima, numa distância de (55,00) metros até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 2.868,70 metros quadrados.**

**ÁREA REMANESCENTE “B”:** Tem início na confrontação entre o prolongamento da Rua Pedro Vieira e a Rua Paraná (atual Rua José Pereira); daí segue com o rumo de 85°00' NO na distância de (102,62) metros, confrontando com a Rua Paraná (atual Rua José Pereira); daí vira a direita com o rumo de 09°00' NE na distância de (50,00) metros, confrontando com a Rua Brasil (atual Avenida Dr. Antônio Mastrocola); daí vira a direita com o rumo de 82°00' SE na distância de (96,60) metros, confrontando com Gislene Aparecida Adão, sucessora de Eduardo Pascoal e outra da Matrícula nº 30.933; daí vira a direita com o rumo de 04°48'06" SE na distância de (46,80) metros confrontando com o prolongamento da Rua Pedro Vieira; daí segue na confluência entre o prolongamento da Rua Pedro Vieira com a Rua Paraná (atual Rua José Pereira) na distância de (5,73) metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 5.075,00 metros quadrados”.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 08 de novembro de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa